



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO

Contratação da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de telefonia destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A escolha da prestadora de serviços, VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, para a execução do presente contrato se baseia em uma análise criteriosa da realidade técnica e operacional, que demonstra a inviabilidade fática e material de competição neste momento de urgência. A contratação de qualquer outra empresa, neste cenário, não apenas falharia em resolver a emergência, como agravaria o risco de descontinuidade do serviço. A fundamentação detalhada assenta-se nos seguintes pilares:
- I. **Inviabilidade Técnica de Migração em Tempo Hábil:** A transição de um sistema de telefonia IP complexo, como o utilizado pela Prefeitura, não é uma tarefa trivial e envolve múltiplas etapas críticas que demandam tempo e planejamento, sendo incompatíveis com a urgência exigida. Uma migração para um novo fornecedor implicaria, no mínimo:
 - II. **Portabilidade Numérica:** O processo de portabilidade dos troncos e linhas telefônicas do Município, embora regulamentado, exige prazos técnicos e janelas de transição que podem levar dias ou semanas, durante os quais podem ocorrer falhas ou indisponibilidade.
 - III. **Substituição de Infraestrutura Física e Lógica (Swap):** Seria necessária a substituição de equipamentos centrais (PABX), a reconfiguração ou troca de centenas de aparelhos telefônicos, ATAs e gateways em todas as repartições. Tal processo exige um planejamento logístico detalhado, levantamento de campo e execução faseada, o que é impossível de ser realizado antes do término do contrato vigente.
 - IV. **Reconfiguração de Rede e Segurança:** A integração de uma nova plataforma de telefonia à rede de dados da Prefeitura exigiria novas configurações de rede, regras de firewall e políticas de segurança, demandando tempo da equipe técnica de ambas as partes e apresentando riscos de segurança se feita às pressas.
 - V. **Risco Iminente e Inaceitável de "Blackout" nos Serviços:** A tentativa de uma transição forçada e apressada para um novo fornecedor introduziria um risco inaceitável de um "blackout" total ou parcial dos serviços de comunicação. A manutenção da empresa atual elimina completamente o risco de descontinuidade, pois o serviço simplesmente continua a operar sobre a plataforma já existente e estável. A continuidade é assegurada de forma transparente para o usuário final e para o cidadão, sem a necessidade de uma "janela de indisponibilidade".
 - VI. **Preservação do Conhecimento Acumulado (Know-How):** A prestadora possui um conhecimento já consolidado sobre a infraestrutura específica do Município, incluindo suas particularidades de rede, a localização de pontos críticos e o perfil de uso de cada Secretaria. Este "know-how" é um ativo intangível de valor inestimável em uma situação emergencial, permitindo uma resposta a incidentes muito mais rápida e eficaz do que a de um novo fornecedor, que precisaria passar por uma curva de aprendizado.
 - VII. **Economicidade e Racionalidade Administrativa:** Embora o critério principal da emergência seja a continuidade do serviço, a escolha também se mostra economicamente racional. A



contratação emergencial será formalizada com base nos valores já praticados, evitando os custos imprevisíveis e potencialmente elevados de uma mobilização apressada de um novo fornecedor, que poderia incluir taxas de instalação de urgência ou custos de transição não planejados. A medida, portanto, otimiza o uso de recursos públicos ao evitar os custos diretos e indiretos de uma migração mal sucedida.

- 1.2. Em suma, a decisão de contratar a empresa ora citada não representa uma barreira à competição a longo prazo, que será garantida pelo novo e aprimorado processo licitatório a ser lançado. Pelo contrário, é a única ação gerencial responsável que garante a estabilidade operacional no presente, protegendo a Administração e os cidadãos de um dano grave e certo, enquanto se prepara, com a devida diligência, a solução definitiva.

2. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 2.1 A justificativa e demais informações aqui exaradas foram aprovadas e assinadas pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Inocio Felipe da Costa
Matrícula: 14172

INTEGRANTE REQUISITANTE

Elisangela Barcelos
Gerente da Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Márcio Serafim Fólis
Secretário da Fazenda

Içara, 23 de agosto de 2025.